



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 450/2019-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 28 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Donizete Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Of. Paraguaçu Paulista
Protocolo 27-433 03/06/2019 14:07:05
Registração: *[assinatura]*

Assunto: Requerimento nº 097/2019-SO - Vereador Reinaldo Moraes dos Santos.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, informamos o seguinte:

1) Os incentivos e benefícios que o Município oferece a empresas e cooperativas visando a geração de emprego e renda estão previstos no Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (PRODES), instituído pela Lei Complementar Municipal nº 155, de 2 de abril de 2013. No âmbito do PRODES, o Município poderá conceder, mediante prévia demonstração do interesse público, incentivos a empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agroindustriais, levando em conta a função social decorrente da criação de empregos e renda e a importância para a economia do Município. Os incentivos poderão consistir em execução de serviços de terraplenagem, transporte de terras e materiais de construção e outros similares; doação de imóveis para a instalação ou ampliação; isenção de tributos municipais; e outros;

2) No âmbito do PRODES, a empresa CONCREPAR – Concretos Paraguaçu Ltda, CNPJ/MF nº 17.272.678/0001-26, recebeu incentivos no final de 2018, de serviços de terraplanagem, para a instalação de empresa de fabricação de concreto usinado e transporte no Município;

3) O valor total de investimento da empresa CONCREPAR, para implantação do empreendimento, foi estimado em R\$ 1.430.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais), com expectativa de geração de 20 (vinte) empregos



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

diretos, além empregos indiretos e expectativa de incremento na arrecadação do ISSQN e ICMS;

4) Sim, idem item 1;

5) Não, o Município não dispõe até o momento de incubadora de empresas e cooperativas.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/VAF/ammm
OF